



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017/2020

DECRETO N°. 040 /2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"Aprova Projeto de Desmembramento"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno urbano denominado "Fazenda Taquara", de propriedade da Empresa Auto Posto R.S LTDA , objeto da Matrícula 2978, elaborado pelo Eng. Agrimensor Antônio César Diniz Linhares, CREA 17821/D, em duas partes distintas, a saber:

I – Primeira parte, com a área de 20.730,65m, que constitui a atualização remanescente da Fazenda Taquara, aprovado pelo Decreto Municipal nº 040, de 10/03/2017, dentro do seguinte perímetro: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, de coordenadas N 8.209.151,50m e E 571.838,74m; Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°16'48" e 120,95 m até o vértice **M2**; Cerca; deste, segue confrontando com Auto Posto R.S LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°29'26" e 147,01 m até o vértice **M3**; Cerca; deste, segue confrontando com Antônio Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°15'18" e 54,08 m até o vértice **M4**; 154°35'19" e 11,86 m até o vértice **M5**; Avenida; deste segue confrontando com Avenida 5 de Janeiro, com as seguintes azimutes e distâncias: 271°56'19" e 406,07 m até o vértice **M6**; Divisa Por Cerca; deste segue confrontando com AREA 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°29'27" e 26,75 m até o vértice **M7**; 317°57,21 e 6,76 m até o vértice **M8**; Divisa Por Cerca; deste segue confrontando com Otilia Pereira Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°24'43" e 74,29 m até o vértice **M9**; 83°07'23" e 12,22 até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Cadastrada na Prefeitura sob nº.40017.

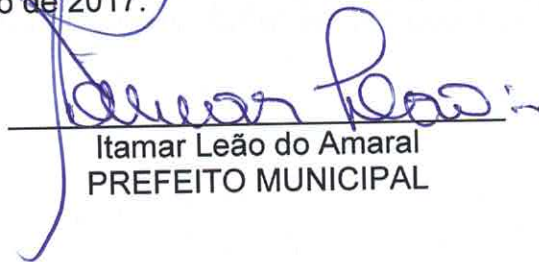
II – Segunda parte - com a área de 617,19m², dentro das seguintes divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M8**, de coordenadas N 8.209.113,36m e E 571.762,01m; Cerca; deste, segue confrontando com Auto Posto R.S LTDA (Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 137°57'21" e 6,76 m até o vértice **M7**; 211°29'27" e 26,75 m até o vértice **M6**; Avenida; deste, que segue confrontando com AVENIDA 5 DE JANEIRO, com as seguintes azimutes e distâncias: 272°08'15" e 37,68 m até o vértice **M6A**; Cerca; deste, segue confrontando com Otilia Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°42'37" e 54,01 m até o vértice **M8**, ponto inicial da da descrição deste perímetro. Cadastrada na Prefeitura sob nº 102034.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2017/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 10 dias do mês de março do ano de 2017.


Itamar Leão do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL